

pública, cabendo aos gestores a decisão de implantação em comum acordo com o Subsecretário (a) de Defesa Agropecuária.

Art. 2º No regime de sobreaviso o servidor ficará à disposição do serviço, devendo atender prontamente à convocação da chefia imediata ou superior hierárquico sempre que houver interesse da Administração, e, durante a espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer presencialmente ao serviço.

§ 1º Os horários de início e término da jornada de trabalho devem atender a dois turnos ininterruptos, de 7h às 14h ou de 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, e a distribuição dos servidores nas equipes deverá obedecer a proporcionalidade entre os dois turnos, com divisão das equipes estabelecidas pela chefia imediata.

§ 2º As unidades deverão organizar as escalas de trabalho de forma que assegurem a presença de uma quantidade mínima de servidores no local para prestar o atendimento ao público, em qualquer das jornadas de trabalho implantadas.

§ 3º As horas de sobreaviso poderão ser cumpridas em reuniões presenciais ou remotas, treinamentos, capacitações, ou quaisquer atividades externas, e poderá se dar inclusive aos feriados e finais de semana, observado o limite de 40 horas semanais.

§ 4º As horas não trabalhadas sob o regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana.

§ 5º Em nenhuma hipótese as horas efetivamente trabalhadas em regime de sobreaviso gerarão acréscimos remuneratórios, pagamento de horas extras ou saldo de horas a serem compensadas.

Art. 3º O servidor deverá, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais em horários que não coincidam com sua carga horária de trabalho.

§ 1º Em dia de juntada de atestado de comparecimento, o servidor deverá cumprir a jornada de 7 horas e não fará jus a acumulação de horas nem a compensação das horas não cumpridas.

§ 2º O atestado de comparecimento abonará as horas habituais trabalhadas pelo servidor no turno matutino ou vespertino, conforme o caso, cabendo ao servidor complementar sua jornada diária no turno diverso ao do afastamento.

Art. 4º Em dia de evento de capacitação ou atividade externa no interesse da administração, para fins de cumprimento da jornada diária, o servidor computará a jornada do evento mais as horas trabalhadas na sua unidade administrativa.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança não poderão adotar o regime de de 7 horas ininterruptas com 5 horas de sobreaviso, e devem aproveitar os momentos de encontro entre as duas equipes para acompanhar e fazer a gestão do trabalho dos dois turnos.

Art. 6º Os servidores em estágio probatório, os servidores estudantes, os servidores que cumprem horário especial ou jornada reduzida observarão jornada conforme as normas específicas e observando os interesses da administração, bem como a natureza da atividade desempenhada.

Art. 7º A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será realizada em folha de ponto ou por meio eletrônico ou em formatos disciplinados em normas específicas, com anuência da chefia imediata.

Art. 8º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, sujeitando-se o servidor à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 1º Em caso de não cumprimento da jornada pactuada, o servidor não fará mais jus ao regime de sobreaviso, cabendo ao seu chefe imediato alterar a jornada de trabalho e comunicar a decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para que proceda aos registros no dossiê do servidor.

§ 2º A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, nos termos da legislação específica, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

Art. 9º Os casos específicos ou omissos deverão ser reportados à Subsecretaria de Defesa Agropecuária, e serão resolvidos pelo Secretário de Estado, observando-se as normas vigentes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 30 DE AGOSTO DE 2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, bem como com o Decreto nº 37.427 de 22 de junho de 2016 que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 40.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 650.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento "Expoabra 2024", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 11746, Parlamentar PASTOR DANIEL DE CASTRO.

II - VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 08/10/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.9107.0392 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Elemento de Despesa: 33.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o Evento Expoabra 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

U.O. Concedente

CRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

U.O. Executante

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de agosto de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL BOX CULTURAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.649.307/0001-80 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 7782, representado legalmente pela Sra. Sara Carolina Rocha de Souza, CPF nº 102.\*\*\*.\*\*\*-96, a captar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural DF-instrumental-FEST - Ciclo 2025, inscrito sob o processo nº 00150-00004226/2024-32, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA - SEDES/GAB/CAS

68ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS/DF

Ata da 68ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social CAS/DF, iniciada virtualmente às 9h20, por meio do aplicativo Zoom, no link <https://us02web.zoom.us/j/83635315788?pwd=ZUxr6RX6ilke9UkE5B8hbaeRtHBOwC.1> e presidida pelo vice-presidente Coracy. Registraram presença: Coracy Coelho Chavante, Larissa Kelly Marques Douto (suplente), Alessandra Rodrigues Dourado, Manary Nery Chao, Lorena Natália dos Santos Mota, Patrícia Conceição de Souza Ribeiro, Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales, Lynn Loureiro Cassar da Silva, Pedro Gustavo Fernandes Matias, Manoel Gomes Pina, Amanda Mota Meireles, Losangelis Viveiros Gregório da Cunha, Luiz dos Santos Videro Neto, Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas, Andressa Aldrigues Cândido, Maria Júlia da Silva Pereira e Gislaíne Andrea Almeida Medeiros, Leovane Gregorio (suplente). Convidados: Carlos Gomes Júlio (Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças - COPOF); Kariny Alves (Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS); Anderson Lopes, Walisson Rodrigues Batista, Patrícia Cyriaco, Roseaneia, Cláudia Cunha, Diogo, Deise, Tathiane Prates e Ana Letícia. Secretaria Executiva: Secretária Executiva Catiane Martins, Maria del Carmen, Gabriela Ismael, João Victor Nascimento e Guilherme Loch. 2. Justificativa de ausências: Neidiana Adriana Gerônimo da Cunha - incompatibilidade de agendas, Antônio Célio - Férias (representado por sua suplente na reunião), Luíza - incompatibilidade de agendas. 3. Aprovação da pauta. Apresentado os itens da pauta pelo vice-presidente, o Sr. Carlos da COPOF informou que, referente ao item 6, a apresentação da PLOA, a Secretaria de Economia apresentou um comunicado informando sobre a alteração do prazo, uma vez que até o momento não havia sido definido o teto de gastos. Portanto, item 6 foi retirado da pauta. A Secretária Executiva (SE) fez um breve relato da última reunião plenária realizada e informou que os itens 4, 5 e 7 da pauta já haviam sido apresentados ao pleno mas não foram aprovados pela falta de

quórum qualificado, por isso a convocação da reunião extraordinária. A servidora Kariny destacou que, conforme o deliberado pelo pleno, os valores serão apresentados de forma integral e que os itens não serão detalhados, pois já foram abordados na última reunião deste conselho. Em ato contínuo, reiterou que as reprogramações estão em sua maioria ligadas às emendas parlamentares e informou sobre o esforço de força-tarefa para conseguir utilizar os recursos, em sua maioria, a partir da reprogramação do saldo. Destacou que no que se refere às emendas, a secretaria tem juntado esforços visando à agilidade para execução delas. 4. Proposta de Superávit 2023 - 2024. O servidor Carlos apresentou o documento da proposta do superávit financeiro para 2024. As fontes são, conforme documento apresentado ao pleno: 1) 358010324 - AÇÕES ESTRAT. PROGR. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL, valor de R\$ 811.256,00. 2) 358010327 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, valor de R\$ 2.079.537,00. 3) 358010329 - AÇÕES ARTICULADAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-ACESUASTRAB, valor de R\$ 862.976,00. 4) 358010330 - APRIMORAMENTO QUALIDADE GESTÃO PROGR BOLSA FAMÍLIA, valor de R\$ 1.356.986,00. 5) 358010331 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO S.U.A.S, valor de R\$ 1.110.348,00. 6) 358010332 - ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS PNES, valor de R\$ 108.386,00. 7) 358010333 - APOIAR ESTADOS E O DF, EXEC. PLANOS CAPACIT. SUAS, valor de R\$ 945.485,00. 8) 358013740 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, valor de R\$ 1.801.726,00. 9) 358014725 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MACFNAS, valor de R\$ 771.740,00. 10) 358018949 - CONV. 018949 - GDF/FAS/FNS - COVID SUAS ACOHLIMENTO, valor de R\$ 20.857,00. 11) 358018950 - CONV. 018950 - GDF/FAS/FNS - COVID SUAS ALIMENTOS, valor de R\$ 20.217,00. 12) 358018951 - CONV. 018951 - GDF/FAS/FNS - COVID SUAS EPI, valor de R\$ 408.684,00. 13) 358020825 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS A IMIGRANTES VENEZUELANOS, valor de R\$ 298.956,00. 14) 358020830 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO, valor de R\$ 4.030.943,00. 15) 358020831 - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, valor de R\$ 15.009.044,00. 16) 358020832 - KIT CONECTA SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, valor de R\$ 53.713,00. 17) 358020833 - SIGTV - INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, valor de R\$ 128.396,00. 18) 358022844 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILI, valor de R\$ 117.866,00. 19) 358023881 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO DO SUAS A PARTIR DE 2022, valor de R\$ 603.927,00. 20) 358023888 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, valor de R\$ 108.133,00. 21) 358023891 - SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, valor de R\$ 10.738.566,00. 22) 358025129 - PROCAD-SUAS, valor de R\$ 802.173,00. Sendo apresentado o valor total para deliberação de R\$ 42.189.913,00. O Conselheiro Pedro questionou sobre os prazos para a execução das emendas parlamentares. A Servidora Kariny respondeu que, em reunião, foi discutida a capacidade operacional da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas) e que diante disso foi elaborado uma proposta de cronograma que será apreciado pela Secretária e que, tão logo seja aprovado, será apresentado para as instituições. O conselheiro Leovane apresentou questionamentos sobre a pesquisa e o papel da vigilância socioassistencial, a capacitação permanente realizada pela Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), a reprogramação dos recursos da Covid e a execução do programa Primeira Infância. O conselheiro Manoel indagou sobre a necessidade de transporte para os convites das unidades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Em resposta aos questionamentos, o conselheiro Coracy destacou que a Sede possui três unidades financeiras, sendo de recursos da esfera federal, o fundo de combate à pobreza que são recursos de transferência de renda do Programa Distrital e a unidade financeira própria da secretaria. Dito isto, esclareceu que o superávit é relacionado aos recursos federais, já sendo eles carimbados, ou seja, com a indicação da devida definição para execução. Quanto à questão da pesquisa esclareceu que será realizado pelo IPDF através da Coordenação de Proteção Social de Média Complexidade e da Subsas. Quanto ao Programa Criança Feliz, foi informado que o programa foi executado até o 1º semestre de 2023 e que atualmente há uma indefinição na esfera federal. Também foi indicado que as discussões sobre o tema estão sendo acompanhadas pela secretaria e que há um cronograma para o reordenamento para execução como serviço na proteção social básica em domicílio. No que tange a questão do transporte para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, o Conselheiro Coracy informou que há tratativas para um acordo de cooperação com a secretaria de mobilidade. Referente a reprogramação dos recursos para a covid, a servidora Kariny informou que existe uma autorização do ministério para utilizar o recurso nos pisos da proteção social básica ou especial, inclusive voltado para investimento a partir da adesão de atas que já existem, destacou que os recursos não são suficientes para a destinação à OSC. Dito isto, a servidora sugeriu que os recursos da covid fossem redirecionados para investimento, para complementar os recursos das emendas parlamentares. Em ato contínuo, o pleno deliberou pela mudança na destinação dos recursos da covid para investimento e adesão as atas, conforme proposta. Finalizada a apresentação do Superávit Financeiro de 2024, o documento foi aprovado pelo pleno. 5. Reprogramação de Emendas Parlamentares. Em sequência, foi apresentado a programação de Emenda Parlamentar pela servidora Kariny. Informou que os recursos são referente a 4 emendas parlamentares de investimento destinados para a secretaria. Destacou que a princípio eram apenas para serviço de acolhimento e indicou que a vigência é até o final de 2024 e que a proposta de reprogramação visa aumentar o número de unidades e de itens a serem adquiridos. As emendas são: 1) nº 530010820210001, no valor de 235.712,29 para as unidades SAIFA, SAICA - M NORTE, CREAMS Candangolândia, CRAS Riacho Fundo II, CRAS Riacho Fundo I E Centro de Convivência do Riacho Fundo I; 2) nº 530010820210002, no valor de 471.424,58 para demais unidades de acolhimento e para 21 unidades entre CRAS, CREAMS e Serviço de

Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); 3) nº 530010820210003, no valor de 707.136,84 para SAIFA 22 unidade entre CRAS, CREAMS, Centro POP e SCFV; 4) nº 530010820210005, no valor 235.712,29 para 19 unidades entre CRAS, CREAMS e SCFV. Reprogramação deliberada e aprovada pelo pleno. 7. Acompanhamento Físico-Financeiro - SAG 3º bimestre /2024 (maio /junho - Exercício 2024) - Despacho - SEDES/GAB/CAS (145649867) com compilação dos dados afetos à Subsecretaria de Assistência Social - Subsas (145397077) e (145991708). O conselheiro vice-presidente Coracy fez a apresentação enquanto Subsecretário de Assistência Social. Foram apresentados questionamentos referentes: 1) ao formato das informações apresentadas; 2) aos usuários atendidos pela instituição Bento Contolengo; e 3) aos equipamentos híbridos de atendimento da política de Assistência Social e da Política de Saúde. Em resposta foi apontado que conforme pactuação na última reunião serão realizados os ajustes para a apresentação do documento. No que se refere a instituição Bento Contolengo foi esclarecido que o serviço não foi descontinuado, já que o estado de Goiás assumiu a parceria. Ao que diz respeito aos equipamentos híbridos informou-se que já foram realizadas reuniões do grupo de trabalho com as promotorias e com a Secretaria de Saúde e que há um desenho de acordo de cooperação, com o plano de trabalho e nota técnica a ser encaminhado para a saúde. Em ato contínuo foi destacado que a designação dos novos conselheiros foi publicada no Diário Oficial do dia e que na próxima reunião plenária ordinária será dada a posse e será realizada a eleição da mesa diretora para o mandato 2024-2025. Reunião encerrada às 11h25. Essa ata foi redigida pela especialista Gabriela Ismael, segue lavrada e assinada pela Secretária Executiva, Catiane Martins e pelo Vice-Presidente do CAS/DF, Coracy Chavante.

**CORACY COELHO CHAVANTE**

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social do Distrito Federal da CARITAS PAROQUIAL SÃO JOSÉ, CNPJ nº 08.962.362/0001-75, conforme deliberado na 342ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de agosto de 2024, exarado nos autos do Processo SEL/GDF nº 00431-00000079/2023-58.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORACY COELHO CHAVANTE**

Presidente

ATA - SEDES/GAB/CAS

341ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAS/DF  
Ata da 341ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF), iniciada às 09 horas e 45 minutos do dia 25 de julho de 2024, no CTC da SEDES - Guará I. 1. Abertura: a sessão foi aberta e dirigida pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana. Registraram presença: Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Luiz dos Santos Videro (Segmento de Usuários); Karen Marcela Lima de Siqueira Freitas (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Gislaine Medeiros - (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - CRESS/DF); Larissa Kelly Marques Douto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Gisele Bittencourt de Souza Silva (Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Manary Nery Chao (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); Débora Garcia Guimarães (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); Franceni Aparecida Faria Machado (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Anderson Lopes de Jesus (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Lynn Loureiro Cassar da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal). Convidados: Rosenéia Cardozo dos Santos (Sociedade Bíblica do Brasil); Carlos Gomes Júlio (Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças - COPOF); Kariny Alves (Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social - SEEDS); Cristiane C. R. Neves (Organização Nova Acrópole). Secretária Executiva: Secretária Executiva Substituta Nielma Batista, Maria del Carmem, Gabriela Ismael, João Victor Nascimento e Guilherme Loch. 2. Justificativa de ausências. Por motivo de férias, justificaram a ausência: Amanda Mota Meireles, Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales, Lorena Natália dos Santos Mota, Luizabete Batista Tavares, Patrícia Conceição de Souza Ribeiro e Pedro Gustavo Fernandes Matias. 3 - Posse dos novos conselheiros representantes da Secretaria de Governo e da Secretaria de Economia (Segov), a Secretária Executiva Substituta Nielma informou que a Segov irá encaminhar a documentação para substituição do representante da secretaria. 4. Aprovação da pauta;